ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011

DENOMINA ARTE'RIA DE LEONILDO RONCHETTI

a - Projeto de Lei Legislativo

b - Justificativa do Autor

c - Mapa da localização

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE
PARECERES
Em, 21 / junho / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 230	20 / 06 / 1983

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 06 / 1983

d. DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Vereadores
Fls. 01
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011

DA' DENOMINAÇÃO DE LEONILDO RONCHETTI, A UMA ARTE'RIA DA CIDADE.

Artigo 1º - E' dada a denominação de LEONILDO RONCHETTI, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, atravessa a chacara nº 39 do Poligono Sueste em sentido oeste-leste, entre o lote nº 17 e a rua ainda sem denominação, que limita ao leste a chácara nº 39.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua LEONILDO RONCHETTI - Hoteleiro ".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal, 20 de junho de 1983

ALDE'RICO ALBINO MIOLA
Vereador P M D B

d. DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Vereadores
Fls. 02
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Estabelece o artigo 66, item XV da nossa Lei Orgânica, como uma das atribuições do Legislativo, com a devida sanção do Executivo, a denominação de artérias, no que é referendado pelo Regimento Interno.

Com a finalidade de obedecer a tramitação regimental, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei Legislativo, no solicitamos seja dada a denominação de artéria de nossa cidade de LEONILDO RONCHETTI.

Procuramos seguir as diretrizes básicas, inicialmente com a localização exata da rua a ser denominada, através da Secretária de Obras.

O sr. LEONILDO RONCHETTI, nasceu em 1º de março de 1896, na cidade de Guaporé, sendo filho de Teodorico e Giovanna Ronchetti.

Casado com a exma sra Ema Miotto Ronchetti, de seu matrimônio, os filhos: Plinio, Osmar, Ivo, Milton, Emilia, Irene e Helena.

Nos idos de 1930, veio a Erechim, estabelecendo-se no ramo de hotelaria, como anteriormente na cidade de Marcelino Ramos.

Foi uma pessoa que dedicou-se a todos os segmentos da nossa sociedade, sempre grangeando a estima e consideração

Em nenhum momento omitiu-se dos problemas comunitários, deles participando nas soluções.

Veio a falecer, depois de ter dado o melhor de seus conhecimentos e amizade à comunidade, em nossa cidade, no dia 16 de fevereiro de 1982.

Hoje estamos encaminhando o presente Projeto de Lei Legislativo, em homenagem a uma pessoa que muito fez pelo desenvolvimento de nosso Município, e que seus filhos estão na mesma trilha.

Sala da Câmara Municipal, 20 de junho de 1983

ALDE'RICO ALBINO MIOLA
Vereador P M D B

d. DG. 01

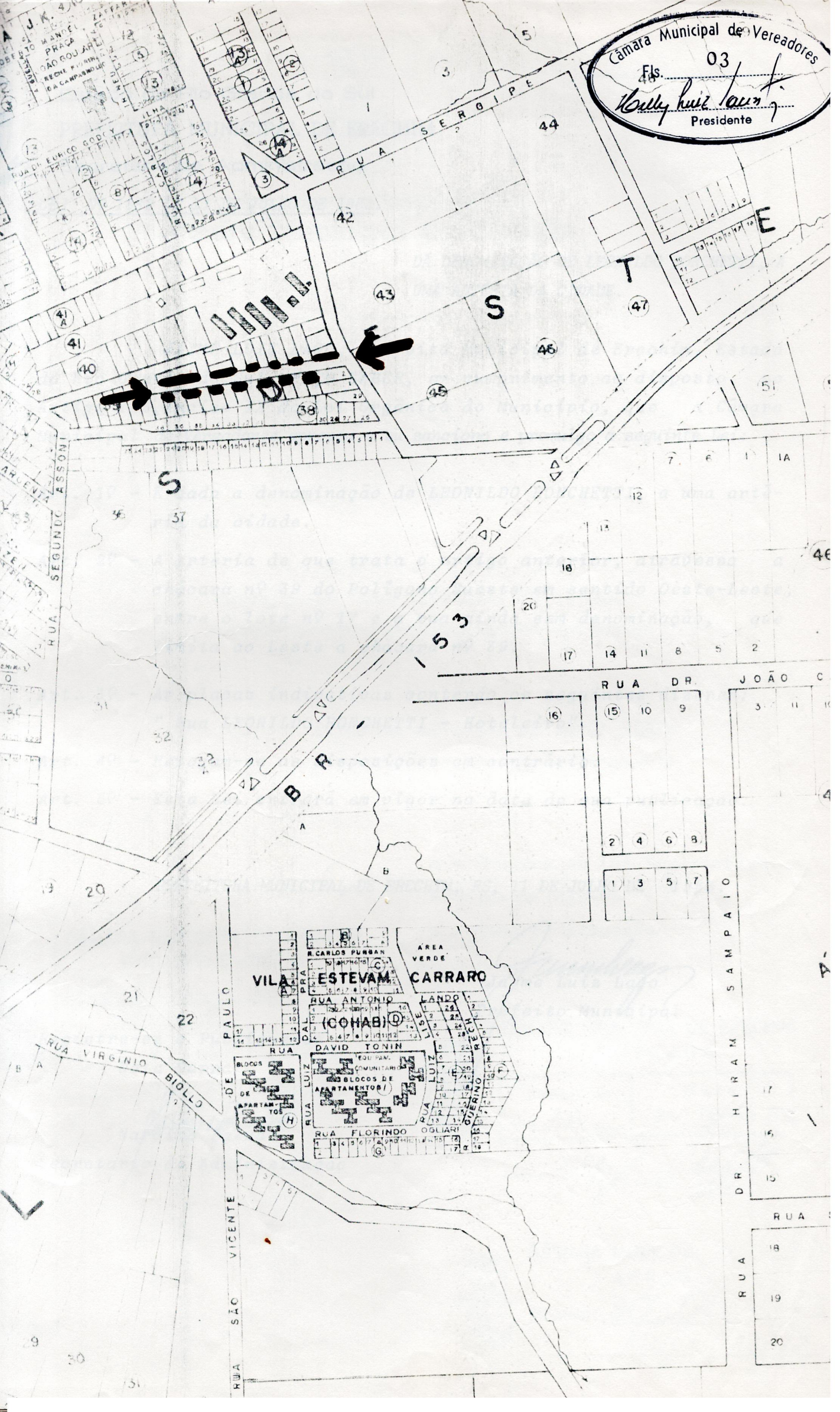
Câmara Municipal de Vereadores
Fls. 03
Presidente
RUA SERGIPE
RUA DR. JOÃO
RUA SEGUNDO ASSONI
RUA VIRGINIO BIOLLO
RUA SÃO VICENTE DE PAULO
RUA DR. HIRAM SAMPAIO
VILA ESTEVAM CARRARO
(COHAB)
R. CARLOS PURGAN
ÁREA VERDE
RUA ANTONIO LANDO
RUA DAVID TONIN
RUA FLORINDO OGLIARI
BLOCOS DE APARTAMENTOS
EQUIPAM. COMUNITARIO
BLOCOS DE APARTAMENTOS
BR - 153

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1882 DE 11 DE JULHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE LEONILDO RONCHETTI, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de LEONILDO RONCHETTI, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, atravessa a chácara nº 39 do Polígono Sueste em sentido Oeste-Leste, entre o lote nº 17 e a rua ainda sem denominação, que limita ao Leste a chácara nº 39.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " Rua LEONILDO RONCHETTI - Hoteleiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE JULHO DE 1983.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração